ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 03/03/2021 por (11) Votos.
José Tiago de Paiva

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 001/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

(Do Sr. Vereador Leaudo Alves Vilela)

Senhor Presidente, APRESENTO a Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Casa de Leis, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Senhor Secretário do Estado de Esportes, Lazer e Juventude de Alagoas, sugerindo a reforma e modernização do Campo de Futebol (gramado, marcação, redes das traves, vestuário e arquibancada) do Povoado Barra do Itiúba, zona rural, Porto Real do Colégio/AL.

Justificativa

O campo de futebol é um atrativo para toda a comunidade do Povoado Barra do Itiúba, e que atende a uma população de mais de 1.500 pessoas, sendo este o único entretenimento saudável da população do povoado.

O referido campo, inclusive, sedia jogos intermunicipais, tendo o Povoado o seu próprio time

A comunidade, através deste Vereador, com muito esforço, conseguiu providenciar uma infraestrutura mínima e que já atende a população, de forma precária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Leaudo Alves Vilela
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
PROTOCOLO
Nº 12
EM: 03/03/2021
Servidor (a)

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 002/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

(Do Sr. Vereador Leaudo Alves Vilela)

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Aldo Ênio Borges, a proceder a reforma do Canteiro Central da Rua do fundo da Igreja do Povoado Barra do Itiúba, neste município.

Justificativa

O canteiro central mencionado há mais de 10 anos que não houve uma reforma, e a localização é de fundamental importância para o bom convívio da comunidade local, inclusive com a colocação de bancos de praça, playground para as crianças, entre outros benefícios, propiciando uma melhor qualidade de vida para a população.

Lembrando que o Sr. Prefeito, quando da campanha política que ocorreu em 2020, ao visitar a referida comunidade, afirmou que iria realizar a solicitada reforma no início de 2021.

Atualmente, o canteiro central está totalmente abandonado, sem nenhum infraestrutura e totalmente abandonado pelo Poder Público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Leaudo Alves Vilela
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
PROTOCOLO
Nº
EM: 03/03/2021
Servidor (a)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 03/03/2021
por _____(11) Votos
José Tiago de Laira

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2021
(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
PROT. Nº
EM: 03/03/2021
Servidor (a)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, explicação e providência para extinguir o aumento da cobrança da taxa de fornecimento de água pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, explicação e providências para extinguir a cobrança do aumento da taxa de fornecimento de água.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo explique e extingue, através do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), o aumento de R$ 3,00 (três reais) no valor da taxa de fornecimento de água, neste município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se resguarda nos princípios Constitucionais, principalmente no principio da dignidade, tendo em vista o impacto

social em decorrência da pandemia da Covid 19, que tem sido acometido, principalmente, a população mais carente do Município de Porto Real do Colégio – AL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio -AL, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Adriano Batinga de Almeida

Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Extraordinária do dia 03/03/2021 por unanimidade (11) Votos.
José Tiago de Lairo
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2021

(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
PROTOCOLO
Nº 14
EM: 03/03/2021
Servidor (a)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, providência para extinguir a cobrança da taxa para o uso do Campo de futebol aos times de futebol do município de Porto Real do Colégio.

(Estádio Dr. Adalberto Cavalcante)

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, providência para extinguir a cobrança da taxa para o uso do Campo de futebol (Estádio Dr. Adalberto Cavalcante), aos times de futebol deste município.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Porto Real do Colégio em seu art.77. Deixa claro que a cobrança de taxas só poderão ser instituídas por:

I - regulatórias, em razão do exercício do poder de polícia;

II-remuneratórias, pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

Bens Públicos segundo o Cód. Civil Brasileiro em seu art. 99 caracteriza os bens públicos da seguinte forma:

Os de uso comum do povo, Os de uso especial e os Dominicais.

DE USO COMUM DO POVO são todos aqueles bens de "utilização concorrente de toda a comunidade", usados livremente pela população, o que não significa "de graça" e sim que não dependem de previa autorização do Poder Público para sua utilização como por exemplo, rios, mares, ruas, praças.

OS DE USO ESPECIAL são aqueles destinados ao "cumprimento das funções publicas". Tem utilização restrita, não podem ser utilizados livremente pela população, sejam eles bens móveis ou imóveis, tais como repartições públicas, veículos oficiais, museus, cemitérios, entre outros.

JÁ, OS DOMINICAIS (OU DOMINIAIS), são aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal).

Diante das definições acima sobre **O USO DOS BENS PÙBLICOS**, e perante as indicações dos usuários do Estádio Municipal Dr. Adalberto Cavalcante, sobre cobrança de taxa, solicito aos nobres membros desta Casa Legislativa à aprovação do presente REQUERIMENTO, pois, o bem estar social confina com o bem comum, isto é, o bem de todos e de cada um, do que depende a felicidade geral.

Sua proteção cabe a todas as entidades estatais (União, Estado e Municípios), porque todos eles são instituídas para a defesa dos interesses da comunidade.

Uma cidade não é somente objeto de interesses econômicos lucrativos, mas é, sobretudo, um ambiente de vida humana, no qual se projetam valores espirituais perenes, que revelam as gerações provindouras a sua memória e qualidade de vida de todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio-AL, aos 03 dias do mês de março de 2021.

Adriano Batinga de Almeida

Adriano Batinga de Almeida

Vereador/Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

ESTADO DE ALAGOAS

Praça Rosita de Goes Monteiro, 829 – 1° Andar – Fone: (82) 3553-1364 – Cep.: 57.290-000

Indicação nº 05 de 17 de Março de 2021.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Extraordinária do dia 17/03/2021, por Omz (11) Votos.
José Tiago de Faira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
PROTOCOLO
Nº 23
EM: 17/03/2021
Servidor (a)

Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno desta Câmara, solicita Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja encaminhado ofício ao Digníssimo Prefeito Municipal.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo viabilize, através da Secretaria competente, a Reforma do piso e a troca das bancadas do Cais da Rua Dr. Clementino do Monte (Rua da Frente), neste município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária a toda população, visto que, essa obra foi realizada a mais de 34 anos e não houve reforma e ou manutenção da mesma. A situação deste local hoje é muito precária, causando até acidentes por causa da sua deteriorização. Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Dinael de Souza Dantas Ramos

Dinael de Souza Dantas Ramos

Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 06, DE 28 DE ABRIL DE 2021

(Do Sr. Vereador Uilio de Oliveira Souza)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a construção de uma praça no Largo da Igreja da Aldeia Kariri-Xocó, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Ênio Borges, a construção de uma praça no Largo da Igreja da Aldeia Kariri-Xocó, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Com certeza a Comunidade Indígena Kariri-Xocó sentir-se-à feliz e agradecida com a construção de uma praça no Largo da Igreja. Praça esta que será o lugar de encontro, de descontração, de reunião de jovens, adultos e anciãos, que nas noites calorentas de verão terão um lugar agradável, aprazível, onde poderão sob a poética luz da lua contar causos e casos, estórias e histórias, até que, refrescados pela suave brisa noturna, voltem aos lares e desfrutem de uma boa noite de sono. Por isso, ouvido este Plenário Legislativo, sugiro – com a devida aprovação doa queridos edis, que o Prefeito Aldo Ênio Borges, a construção da praça do Largo da Igreja, na Aldeia Kariri-Xocó.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

Uilio de Oliveira Souza
Vereador/Autor

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 07, DE 28 DE ABRIL DE 2021

(Do Sr. Vereador Uilio de Oliveira Souza)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a construção dos portais de entrada da Aldeia Kariri- Xocó, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Ênio Borges, a construção dos portais de entrada da Aldeia Kariri- Xocó, neste Município.

JUSTIFICATIVA

As entradas na Aldeia encontram-se deteriorada, em péssimo estado de conservação, com risco de desabamento, não necessitando de uma reforma, mas de uma nova infra-estrutura, de novas construções, tanto no Pórtico Principal (1ª entrada de acesso) quanto do segundo Pórtico (2ª entrada de acesso). Para nós Kariris- Xocós, é de fundamental importância a construção desses pórticos que irão identificar a nossa aldeia, principalmente para os visitantes, os turistas, que naturalmente poderão acessar com facilidade e conhecer mais de perto o povo Kariri-Xocó, sua história e sua cultura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

Uilio de Oliveira Souza
Vereador/Autor

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 08, DE 28 DE ABRIL DE 2021
(Do Sr. Vereador Uilio de Oliveira Souza)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a construção do cemitério na Aldeia Kariri Xocó, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Ênio Borges, a construção do cemitério na Aldeia Kariri Xocó, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que o cemitério atual da Cidade está superlotado. Não existe infraestrutura adequada para continuar a receber os seus mortos e nem se pode cogitar desenterrar os que ali jazem.

O Vereador subscreve, tendo em vista, que já existe um terreno disponível na comunidade Kariri-Xocó que apresenta condições adequadas para a construção do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

Uilio de Oliveira Souza
Vereador/Autor

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 009/2021, DE 28 de abril de 2021.

(Do Sr. Vereador Tibúrcio Militão Júnior)

Senhor Presidente, APRESENTO a Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Casa de Leis, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito deste Município, sugerindo a construção de um velatório para este município.

Justificativa

O município até a presente data não dispõe de um local adequado para velar o corpo de seus entes queridos, e que o custo para adaptação de um prédio municipal para que todos os cidadãos colegienses, no momento de maior dor e pesar, possam receber parentes e amigos para a despedida, não impactará nas finanças desta municipalidade. Outrossim, o mencionado velatório é de vital importância psíquica para os parentes, pois velar o corpo em suas residências, como acontece, tem acarretado transtornos intransponíveis a saúde mental dos colegienses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

Tibúrcio Militão Júnior

Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 26/05/2021 por Sete (07) Votos.
José Tiago de Laira

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 010/2021, DE 28 de abril de 2021.

(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

Senhores Vereadores, na qualidade de Vereador desta Casa de Leis, APRESENTO a Vossas Excelências, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito deste Município, sugerindo que o município reponha as perdas inflacionárias dos Servidores da Saúde.

Justificativa

Como bem sabemos, a Pandemia tem assolado o nosso País, e em nosso município os servidores da saúde tem tido dificuldades na manutenção de seus lares, face a perda de capacidade econômica é patente, tendo em vista o aumento de preços de todos os produtos e serviços. Vale lembrar que, apesar do Decreto que proibi aumento salarial, tal situação não é impeditiva, visto que não se trata apenas de reposição salarial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

Adriano Batinga de Almeida

Adriano Batinga de Almeida

Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 26/05/2021 por Sete (07) Votos.
José Tiago de Lira
Presidente

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 011/2021, DE 28 de abril de 2021.

(Dos Srs. Vereadores Adriano Batinga de Almeida. José Tiago de Lira, José Ricardo de Oliveira Filho, Leaudo Alves Vilela, Tibúrcio Militão Júnior, Dinael de Souza Dantas Ramos)

Senhores Vereadores, na qualidade de Vereadores desta Casa de Leis, APRESENTAMOS EM CONJUNTO a Vossas Excelências, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito deste Município, sugerindo a retirada da taxa de R$ 3,00 (três reais) da conta do SAAE.

Justificativa

Como bem sabemos, a Pandemia tem assolado o nosso País, e em nosso município a população, principalmente a mais carente, tem passado por dificuldades financeiras. Sabemos ainda que o desemprego tem crescido em nosso município, o que propicia uma dificuldade maior no referido pagamento. Quanto a reposição de perdas inflacionárias alegada pelo SAAE, quando do aumento, desde 2017, entende, os signatários, que o referido aumento só deverá acontecer após a população estar imunizada por completo, o que deverá acontecer apenas em 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

Adriano Batinga de Almeida
Adriano Batinga de Almeida
Vereador

José Tiago de Lira
José Tiago de Lira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
PROTOCOLO
Nº
EM: 12/05/2021
Servidor (a)

José Ricardo de Oliveira F.

José Ricardo de Oliveira Filho

Vereador

Leaudo Alves Vilela

Vereador

Tibúrcio Militão Júnior

Vereador

Dinael de Souza Dantas Ramos

Dinael de Souza Dantas Ramos

Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 12, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Do Sr. Vereador Uilio de Oliveira Souza)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 26/05/2021 por Nove (09) Votos.
José Tiago de Lira
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a construção de uma quadra poliesportiva na Aldeia Kariri-Xocó, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a construção de uma quadra poliesportiva na Aldeia Kariri-Xocó, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Na área esportiva, a Aldeia Kariri-Xocó se destaca como grande campeã nos campeonatos esportivos municipais.

Sabemos que através dos esportes os jovens se inserem mais firmemente na sociedade, preenchendo seu tempo com atividades que agregam valores e que possam repelir qualquer tipo de influência negativa, como drogas, sedentarismo, obesidade mórbida, por exemplo.

Na Aldeia Kariri-Xocó não é diferente, os índios precisam de lazer e zelar por sua boa saúde, praticando atividades esportivas que os mesmos gostam de realizá-las.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Uilio de Oliveira Souza
Vereador/Autor

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 26/05/2021, por Sete (07) Votos.
José Tiago de Lira
Presidente

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 013/2021, DE 26 de maio de 2021.

(Do Sr. Vereador José Tiago de Lira)

Senhores Vereadores, na qualidade de Vereador e Presidente desta Casa de Leis, APRESENTO a Vossas Excelências, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito deste Município, sugerindo a reposição inflacionária dos servidores da educação, dos anos de 2019 e 2020.

Justificativa

Como bem sabemos, o País passa por uma profunda crise econômica, onde os salários dos servidores tem perdido o seu poder de compra, face o aumento demasiado dos alimentos, sérvios e insumos, causando ao longo do ano, uma perda irreparável, que precisa, urgentemente, ter a sua correção, pelo menos para repor as perdas inflacionárias, visto que desde o ano de 2019 não há a recomposição salarial, e que cabe ao atual gestor as medidas necessárias visando a correção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

José Tiago de Lira

José Tiago de Lira

Vereador e Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº14, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

(Do Sr. Vereador José Ricardo de Oliveira Filho)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 09/06/2021 por SRV (09) Votos.
José Tiago de Paiva

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, explicação e providência para extinguir as queimadas de entulhos e podas de árvores por trás do viaduto da entrada da cidade.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, explicação e providências para extinguir queimadas de entulhos e podas de árvores por trás do viaduto da entrada da cidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se resguarda nos princípios Constitucionais, principalmente no principio da dignidade, tendo em vista o impacto ambiental em decorrência das queimadas provenientes de entulhos e podas de árvores depositada na área por trás do viaduto da entrada do Município de Porto Real do Colégio – AL.

Sabemos que as queimadas agravam doenças respiratórias como asma, enfisema, causando também irritações na pele, dores de cabeça, além da poluição do ar e meio ambiente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio - AL, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

José Ricardo de Oliveira Filho

José Ricardo de Oliveira Filho

Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº15, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

(Do Sr. Vereador José Ricardo de Oliveira Filho)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 09/06/2021 por Sete (06) Votos.
José Tiago de Faira

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a necessidade de incluir na imunização do novo coronavírus os profissionais que trabalham no setor do comércio do município de Porto Real do Colégio – AL.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a necessidade de imunização dos profissionais que trabalham no comercio do município de Porto Real do Colégio – AL.

JUSTIFICATIVA:

Com a flexibilização da quarentena e com retomada das atividades do comércio em geral, os trabalhadores do setor arriscam diariamente as suas vidas e ficam expostos à infecção pelo novo coronavírus.

Os trabalhadores do comércio lidam diretamente com o público e tem contato com mercadorias, cartões e dinheiro, ficando assim mais vulneráveis a contaminação.

Ao serem vacinados, os trabalhadores do comércio, preservam a própria saúde e da mesma forma protegem aqueles que estão em contato com eles.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio - AL, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

José Ricardo de Oliveira Filho

José Ricardo de Oliveira Filho

Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 23/06/2021 por dez (10) Votos.
José Tiago de Paiva
Presidente

Câmara municipal de Porto Real do Colégio/AL

Indicação N° 016/2021

Senhor presidente, apresento com base no regimento interno nos termos dos artigos 88 inciso XI e 99, a presente indicação a ser encaminhada ao senhor Prefeito, sugerindo reestruturação da banda de música da cidade.

Justificativa

Nossa cidade necessita de uma banda de música a altura da história que a compõe, possuímos grandes profissionais, que se dedicaram nos anos de 2011 á 2013, desempenhar um bom trabalho e resgatar através da música e do desfile cívico o sentimento de patriotismo, assim levando a bandeira e nome da nossa querida Porto real do colégio a diversos municípios.

Porto Real do Colégio, 21 de junho de 2021

Lucas Flávio Bomfim Evangelista

Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Vereador - Porto Real do Colégio /AL

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 23/06/2021 por dez (10) Votos.
José Tiago de Laira

Câmara municipal de Porto Real do Colégio/AL

Indicação N° 017/2021

Senhor presidente, apresento com base no regimento interno nos termos dos artigos 88 inciso XI e 99, a presente indicação a ser encaminhada ao senhor Prefeito, sugerindo a limpeza e a construção de quiosques na margem do rio no perímetro do povoado tapera do Itiúba.

Justificativa

Atendendo alguns pedidos de moradores do povoado tapera do Itiúba e por presenciar um grande fluxo de visitantes e famílias da região que se deslocam para a margem do rio situada no determinado povoado buscando lazer, principalmente nos finais de semana existindo assim a necessidade de acomodar melhor os banhistas que ali frequentam.

Porto Real do Colégio, 21 de junho de 2021

Lucas Flávio Bomfim Evangelista.
Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Vereador - Porto Real do Colégio /AL

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 23/06/2021 por dez (10) Votos.
José Tiago de Paiva
Presidente

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 018/2021, DE 23 de junho de 2021.

(Do Sr. Vereador Dinael de Souza Dantas Ramos)

Senhor Presidente, APRESENTO a Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito deste Município, sugerindo a Construção da Praça Nossa Senhora Aparecida.

Justificativa

Como bem sabemos, a referida Praça, apesar de ter o referido nome, até a presente data a mesma não houve a devida construção, sendo apenas o espaço aberto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Dinael de Souza Dantas Ramos

Dinael de Souza Dantas Ramos

Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 23/06/2021 por dez (10) Votos.
José Tiago de Laira
Presidente

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 019/2021, DE 23 de junho de 2021.

(Do Sr. Vereador Dinael de Souza Dantas Ramos)

Senhor Presidente, APRESENTO a Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito deste Município, sugerindo a Colocação da iluminação pública na Rua que dá acesso ao Conjunto São Pedro, que fica por trás do CISP.

Justificativa

Como bem sabemos, a referida Rua se encontra no escuro e diversos moradores da localidade tem solicitado deste Vereador a presente reivindicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 23 dias do mês de junhol de 2021.

Dinael de Souza Dantas Ramos

Dinael de Souza Dantas Ramos

Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº20, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

(Do Sr. Vereador José Ricardo de Oliveira Filho)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 04/08/2021 por oito (08) Votos.
José Tiago de Laira
Secretário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, instalação de placas de sinalização nomeando as ruas e avenidas desta cidade.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, instalação de placas de sinalização nomeando as ruas e avenidas desta cidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação vem atender as solicitações dos moradores dos bairros da cidade como medida de informação, tanto para os cidadãos Colegienses quanto aos que se deslocam ao nosso município, trazendo ponto positivo para a organização das vias públicas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio - AL, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

José Ricardo de Oliveira Filho

José Ricardo de Oliveira Filho

Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 21, DE 04 DE AGOSTA DE 2021

(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 04/08/2021, por Oito (08) Votos.
José Tiago de Laira
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a reforma do ginásio de esportes – Santa Rosa de Souza Tojal, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a reforma do ginásio de esportes – Santa Rosa de Souza Tojal, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Na área esportiva, este município se destaca como grande campeão nos campeonatos esportivos municipais, inclusive, no campeonato Alagoano de futsal o time de Porto Real do Colégio irá se deslocar ao município de São Brás para jogar pois o ginásio de esporte do nosso município encontra-se em condições precárias.

Sabemos, também, que através dos esportes os jovens se inserem mais firmemente na sociedade, preenchendo seu tempo com atividades que agregam valores e que possam repelir qualquer tipo de influência negativa, como drogas, sedentarismo, obesidade mórbida, por exemplo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 04 de agosto de 2021.

Adriano Batinga de Almeida

Adriano Batinga de Almeida
Vereador/Autor

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 022/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

(Do Sr. Vereador Leaudo Alves Vilela)

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Aldo Ênio Borges, a proceder a construção da praça no Povoado Castro, ao lado da Igreja de Santa Luzia, Padroeira do respectivo Povoado.

Justificativa

A população do Povoado Castro, na zona rural deste município, é merecedora de um local onde possa se reunir, principalmente as crianças e os idosos, visto que o referido povoado não há nenhum espaço destinado a este público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

Leaudo Alves Vilela
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 04/08/2021 por oito (08) Votos.
José Tiago de Laura

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 023/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

(Do Sr. Vereador Leaudo Alves Vilela)

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Aldo Ênio Borges, que realize o pagamento dos salários de todos os servidores da Saúde no mesmo dia.

Justificativa

Atualmente o pagamento dos salários dos servidores da saúde são pagos de forma aleatória, alguns recebendo no dia 30 e outros recebendo em datas posteriores, contrariando o princípio da impessoalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

Leaudo Alves Vilela
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 04/08/2021, por oito (08) Votos.
José Tiago de Laira
Pres.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 24, DE 18 DE AGOSTA DE 2021

(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 18/08/2021 por oito (08) Votos.
José Tiago de Paiva
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a construção de um campo de futebol neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a construção de um campo de futebol, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Na área esportiva, este município se destaca nos campeonatos esportivos municipais.

Sabemos, também, que através dos esportes os jovens se inserem mais firmemente na sociedade, preenchendo seu tempo com atividades que agregam valores e que possam repelir qualquer tipo de influência negativa, como drogas, sedentarismo, obesidade mórbida, por exemplo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 18 de agosto de 2021.

Adriano Batinga de Almeida

Adriano Batinga de Almeida
Vereador/Autor

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO N° 25, DE 18 DE AGOSTA DE 2021

(Do Sr. Vereador José Tiago de Lira)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 18/08/2021, por Oito (08) Votos.
José Tiago de Lira
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a prefeito que implante uma equipe de Saúde Bucal e seus respectivos equipamentos para o Posto de Saúde no Povoado Carnaíbas, atendendo também os Povoados Angico e Flexeiras.

A Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art. 99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio - AL, Aldo Enio Borges, que implante uma equipe de Saúde Bucal e seus respectivos equipamentos para o Posto de Saúde no Povoado Carnaíbas, atendendo também os Povoados Angico e Flexeiras.

JUSTIFICATIVA

Como todos nós sabemos, toda a população deste município deverá ter atendimento igualitário, independente da localidade onde mora.

O nosso município é composto, além da cidade, de inúmeros Povoados, sendo responsável por significativa parcela da população.

Ocorre que, os Povoados Carnaíbas, Flexeiras e Angico não tem atendimento bucal, pelo que se faz necessário que o Senhor Prefeito providencie, urgentemente, uma equipe de Saúde Bucal e seus respectivos equipamentos, visando o tratamento adequado aos colegienses, especificamente, do Povoado Carnaíbas, atendendo ainda os povoados Angico e Flexeiras.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 18 de agosto de 2021.

José Tiago de Lira

José Tiago de Lira

Vereador/Autor

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 27/10/2021 por dez (10) Votos.
José Tiago de Laira
Presidente

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 026/2021, DE 15 de setembro de 2021.

(Do Sr. Vereador José de Oliveira)

Senhor Presidente, na qualidade de Vereador desta Casa de Leis, APRESENTO a Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Governador do Estado de Alagoas, Renan Filho, sugerindo que faça o desassoreamento da barragem do Povoado Angico, zona rural, Porto Real do Colégio/AL.

Justificativa

Como bem sabemos, a comunidade depende da pesca na referida barragem para a sua sobrevivência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

José de Oliveira
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 27, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 27/10/2021 por dez (10) Votos.
José Tiago de Laira
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a pavimentação asfáltica e o saneamento básico nos Loteamentos Santa Luzia e Santa Maria, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, pavimentação asfáltica e o saneamento básico nos Loteamentos Santa Luzia e Santa Maria, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores dos referidos Loteamentos, enfrentam no seu dia a dia diversas dificuldades no que se refere a falta de pavimentação asfáltica e sistema de saneamento básico.

Sabemos, que a pavimentação asfáltica e a rede de esgoto das nossas ruas são de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes que ali trafegam e residem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 29 de setembro de 2021.

Adriano Batinga de Almeida

Adriano Batinga de Almeida
Vereador/Autor

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 28, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 27/10/2021 por dez (10) Votos.
José Tiago de Lavor
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a pavimentação asfáltica e o saneamento básico no bairro São Pedro, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, pavimentação asfáltica e o saneamento básico no bairro São Pedro, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido bairro, enfrentam no seu dia a dia diversas dificuldades no que se refere a falta de pavimentação asfáltica e sistema de saneamento básico.

Sabemos, que a pavimentação asfáltica e a rede de esgoto das nossas ruas são de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes que ali trafegam e residem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 29 de setembro de 2021.

Adriano Batinga de Almeida

Adriano Batinga de Almeida
Vereador/Autor

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 29, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 27/10/2021 por dez (10) Votos.
José Tiago de Laira
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a pavimentação asfáltica e o saneamento básico no conjunto José Reis do Nascimento, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, pavimentação asfáltica e o saneamento básico no conjunto José Reis do Nascimento, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido conjunto, enfrentam no seu dia a dia diversas dificuldades no que se refere a falta de pavimentação asfáltica e sistema de saneamento básico.

Sabemos, que a pavimentação asfáltica e a rede de esgoto das nossas ruas são de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes que ali trafegam e residem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 29 de setembro de 2021.

Adriano Batinga de Almeida

Adriano Batinga de Almeida

Vereador/Autor

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 27/10/2021, por dez (10) Votos.
José Tiago de Laura
Presidente

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 030/2021, DE 23 de junho de 2021.

(Do Sr. Vereador Dinael de Souza Dantas Ramos)

Senhor Presidente, APRESENTO a Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito deste Município, sugerindo a colocação da iluminação em led do canteiro central da Rua da Aurora.

Justificativa

Como bem sabemos, a referida Rua está totalmente escura, prejudicando toda a população que lá reside, bem como propiciando insegurança para todos no período noturno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

Dinael de Souza Dantas Ramos

Dinael de Souza Dantas Ramos

Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 10/11/2021, por Nove (09) Votos.
José Tiago de Laira
Presidente

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 031/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Dos Srs. Vereadores Dinael de Souza Dantas Ramos e José de Oliveira)

Senhor Presidente, APRESENTO a Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito deste Município, sugerindo a AQUISIÇÃO DE UM TERRENO E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO EM PORTO REAL DO COLÉGIO.

Justificativa

Como bem sabemos, os cemitérios de nossa cidade se encontram totalmente lotadas e com uma grande desorganização nas construções de túmulos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 10 de novembro de 2021.

Dinael de Souza Dantas Ramos

Dinael de Souza Dantas Ramos

Vereador

José de Oliveira

Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 01/12/2021, por dez (10) Votos.
José Tiago de Laira
Presidente

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 032/2021, DE 10 de novembro de 2021.

(Do Sr. Vereador José de Oliveira)

Senhor Presidente, na qualidade de Vereador desta Casa de Leis, APRESENTO a Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito, sugerindo a iluminação do Loteamento Balneário da Avenida do Campo e da Avenida defronte o balneário.

Justificativa

Como bem sabemos, a comunidade precisa ter a iluminação para ter mais segurança.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

José de Oliveira
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 33, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 9 / 12 /2021, por dez (10) Votos.
José Tiago de Laira
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a pavimentação da rua de Campina do Povoado Flexeiras, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, pavimentação da rua de Campina do Povoado Flexeiras, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua de Campina, enfrentam no seu dia a dia diversas dificuldades no que se refere a falta de pavimentação.

Sabemos, que a pavimentação das nossas ruas é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, solicitamos encarecidamente que seja sanado o problema, gerando mais qualidade de vida aos munícipes que ali trafegam e residem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 24 de novembro de 2021.

Adriano Batinga de Almeida.

Adriano Batinga de Almeida
Vereador/Autor

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
CNPJ: 24.177.024/0001-89
Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.portorealdocolegio.al.leg.br / E-mail: legislativodeportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 34, DE 04 DE AGOSTO DE 2021
(Do Sr. Vereador Adriano Batinga de Almeida)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 01/12/2021, por dez (10) Votos.
José Tiago de Laira
Presidente

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, a reforma no campo de futebol do Povoado Flexeiras, neste Município.

A câmara Municipal de Porto Real do Colégio, nos termos do art.99, do seu Regimento Interno, por este Vereador, ouvido o plenário, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL, Aldo Enio Borges, a reforma no campo de futebol do Povoado Flexeiras, neste Município.

JUSTIFICATIVA

O campo de futebol do Povoado Flexeiras encontra-se em condições precárias de conservação, o que prejudica a prática esportiva e o desenvolvimento dos jovens que ali procuram pelo esporte e atividade física.

Sabemos, também, que através dos esportes os jovens se inserem mais firmemente na sociedade, preenchendo seu tempo com atividades que agregam valores e que possam repelir qualquer tipo de influência negativa, como drogas, sedentarismo, obesidade mórbida, por exemplo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, aos 24 de novembro de 2021.

Adriano Batinga de Almeida
Adriano Batinga de Almeida
Vereador/Autor

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 16/12/2021 por Nove (09) Votos.
José Tiago de Laira

Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL

Indicação N° 035/2021

Senhor Presidente, apresento com base no regimento interno nos termos dos artigos 88 inciso XI e 99, a presente indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo a construção de banheiros públicos na orla da cidade.

Justificativa

A orla da nossa cidade Porto Real do Colégio foi reformada e hoje se tornou umas das mais belas do Baixo São Francisco, ocasionado um fluxo maior de pessoas que vem disfrutar dos dias de sol agraciados as margens do Rio São Francisco e praticar esportes. Por isso nota-se a necessidade de banheiros para que as pessoas que frequentam realizem suas necessidades fisiológicas em lugar adequado.

Porto Real do Colégio/AL, 13 de dezembro de 2021

Lucas Flávio Bomfim Evangelista

Lucas Flávio Bomfim Evangelista
Vereador – Porto Real do Colégio/AL

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 16 / 12 / 2021 por Nove (09) Votos.
José Tiago de Lira
Presidente

Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolegio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 036/2021, de 14 de dezembro de 2021.

(Do Sr. Vereador José Tiago de Lira)

Senhores Vereadores, na qualidade de Vereador e Presidente desta Casa de Leis, APRESENTO a Vossas Excelências, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito deste Município, sugerindo que as sobras do exercício 2021 do FUNDEB, sejam rateadas com os servidores da educação, conforme determina a Lei de Diretrizes Básicas de Educação.

Justificativa

Como bem sabemos, vários entes federados (Estados e Municípios) têm adotado a política de ratear as sobras dos recursos do FUNDEB para os profissionais da educação, e, segundo informações, em função da pandemia (COVID-19), haverá uma sobra dos referidos recursos, o que ocasionará a necessidade do rateio em forma de abono.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

José Tiago de Lira

José Tiago de Lira
Vereador e Presidente